



Projeto de Lei nº 028/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 18.000,00.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Atividade 2500 ATIVIDADE LEGISLATIVA	
(03) 3390300000 Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2501 Administração de Pessoal	
(10)33901400000 Diárias.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para este Crédito Suplementar:

REDUÇÃO DE VERBAS, COMO SEGUE:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
ATIVIDADE 1503 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(01)449052000000Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

José Flávio Raphaelli Trescastro

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2021

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Encaminhamos o presente projeto de lei em virtude da necessidade de suplementação na conta do Poder Legislativo, para pagamento de diárias no País, bem como passagens aéreas referente a viagem dos Vereadores para Brasília/DF que será realizada no período de 07 a 09 de dezembro do corrente ano.

Estando plenamente justificadas as razões do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de urgência especial.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal



Mensagem nº 028/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 028/2021 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 18.000,00.

Ressaltamos que tal projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 26 de novembro de 2021.

José Flávio Raphaelli Trescastro

Prefeito Municipal